



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Aquisição de Storages (equipamentos de armazenamento) para sistema de monitoramento e backup.

1.2 Unidade Demandante:

STIC/COINF/SERES

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Matrícula:309.16.494
Telefone: 31949414
E-mail: jose.junior@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

A STIC foi convocada no dia 22/03/2019 para reunião na Diretoria Geral com a presença da ASSEG, SA, STIC e DG (Ata de Reunião 0859810) para auxiliar na definição de estratégias para a instalação do sistema de monitoramento por vídeo em 17 edificações em sedes de polos, incluindo o Cabo de Santo Agostinho e excluindo os polos de Recife e de Belo Jardim. Nesta reunião, ficou definido que a STIC faria as solicitações dos seguintes equipamentos:

1. 10 switches PoE - Total aproximado: R\$ 50.000,00
2. 100 licenças do software digifort adicionais para câmeras - Total aproximado: R\$ 49.000,00
3. 18 storages de 4-8TB para armazenamento das imagens locais Total aproximado: R\$ 90.000,00

A aquisição de 18 unidades de equipamentos de armazenamento (storage) de pequeno porte com capacidade de 4TB a 8TB (item 3 acima), visa dotar as 17 localidades indicadas no Estado de Pernambuco, para receberem o sistema de monitoramento por vídeo. Da aquisição inicial, dezessete destes equipamentos serão utilizados para armazenamento de imagens e um deles será utilizado para compor reserva de contingência.

Além disso, por similaridade e por se tratar de aquisição através de Sistema de Registro de Preços, incluiremos os equipamentos de armazenamento para backup previstos em

orçamento 2020 para posterior pedido.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

- a) Necessidade de implantação em 17 edificações sedes de polos, incluindo o Cabo e excluindo os polos de Recife e de Belo Jardim de sistema de monitoramento por vídeo, em substituição ao serviço de vigilância armada;
- b) Necessidade de armazenamento das cópias de dados em meio alternativo às fitas magnéticas e mais rápido e seguro.

2.3 Motivação da Demanda:

- a) Substituição do contrato de vigilância armada existente nas sedes de polo;
- b) Instalação e operação de câmeras de segurança adquiridas em 2018;
- c) Possibilidade de Recuperação de Desastre de todo o ambiente virtual de forma mais rápida e eficiente;
- d) Inclusão de 100% (cem por cento) do Centro de Processamento de Dados (CPD) na nova estrutura de backup.

2.4 Resultados Pretendidos:

- a) Redução de custos com segurança pela retirada do contrato de vigilância armada;
- b) Monitoramento eletrônico dos locais e a salvaguarda dos registros de vídeo;
- c) Substituição total do método de backup utilizado atualmente, baseado apenas em troca de fitas magnéticas;
- d) Possibilidade de armazenamento de dados de backup em outra localidade mais distante do CPD.

2.5 Alinhamento Estratégico:

Esta aquisição está alinhada com:

- Objetivo Estratégico 9 do PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC);
- Objetivo Estratégico 2 do PETIC (Prover a infraestrutura de TIC necessária às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 02 do PDTIC (Manutenção da Disponibilidade da infraestrutura de TIC);
- Inclusão no Plano de Contratações Institucionais 2019, conforme SEI: 0009297-46.2019.6.17.8000

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

[] Menos de 1 ano [] De 1 a 3 anos [X] Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já

conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

Demanda de caráter definitiva dentro do seu ciclo de vida.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

Assessoria de Segurança - ASSEG e Seção de Redes e Servidores - SERES.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

Até 1 Unidade 2 ou 3 Unidades 4 ou mais Unidades do TRE

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

Até 1 órgão 2 ou 3 órgãos 4 ou mais órgãos não se aplica

3.3 Expectativa de entrega da solução.

Até julho de 2019 para as storages de câmera e até fevereiro de 2020 para as storages de backup.

3.4 Integrante Demandante:

INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome:	JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Matrícula:	309.16.494
Telefone:	31949414
E-mail:	jose.junior@tre-pe.jus.br

INTEGRANTE TÉCNICO

Nome:	ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA
Matrícula:	309.16.1224
Telefone:	31949418
E-mail:	alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br

4 ANEXOS

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.

Em: 29/03/2019.

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 03/04/2019, às 08:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA REGINA GOMES DE MELO, Coordenador(a)**,



em 03/04/2019, às 13:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 04/04/2019, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0864923** e o código CRC **90EF3B1E**.

0010032-79.2019.6.17.8000

Documento de Oficialização da Demanda

0864923v16



ESTUDOS PRELIMINARES

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Aquisição de Storages (equipamentos de armazenamento) para sistema de monitoramento e backup.

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

Contextualização

A STIC foi convocada, no dia 22/03/2019, para reunião na Diretoria Geral com a presença da ASSEG, SA, STIC e DG (Ata de Reunião 0859810) para auxiliar na definição de estratégias para a instalação do sistema de monitoramento por vídeo em 17 edificações em sedes de Polos Eleitorais, incluindo o município do Cabo de Santo Agostinho e excluindo todos dos Polos de Recife e de Belo Jardim. Nesta reunião, ficou definido que a STIC faria as solicitações dos seguintes equipamentos:

- 18 storages de 4-8TB para armazenamento das imagens locais.

A aquisição de 18 unidades de equipamentos de armazenamento (*storages*) de pequeno porte, com capacidade de 4TB, visa dotar as 17 localidades indicadas no Estado de Pernambuco, para receberem o sistema de monitoramento por vídeo. Da aquisição inicial, dezessete destes equipamentos serão utilizados para armazenamento de imagens e um deles será utilizado para compor reserva de contingência.

Após negativa de adesão a duas atas de registro de preços consultadas, resolvemos efetuar a aquisição por meio de pregão eletrônico e solicitamos à ASSEG, por meio do documento n.º 0907232 o quantitativo máximo a ser adquirido visando outras etapas de instalações e nos foi repassado o quantitativo máximo de 40 (quarenta) unidades.

Além disso, por similaridade e por se tratar de aquisição via de Sistema de Registro de Preços, incluímos os equipamentos de armazenamento para *backup* previstos em orçamento 2020, para providenciar o registro da ATA e agilizar a aquisição em 2020. Tais equipamentos, conhecidos por *appliances de backup*, são utilizados no sistema de cópia de segurança e restauração de dados para o armazenamento remoto dos dados sem a utilização de fitas magnéticas. O uso dos *appliances* não elimina a possibilidade de uso de fitas magnéticas no *backup*, porém, deixa o processo de restauração de dados mais eficaz, do ponto de vista da rapidez no retorno dos dados, bem como da recuperação completa do ambiente em caso de desastre.

Tais equipamentos haviam sido previstos na aquisição do software de *backup* atual, realizada em 2018, conforme DOD 0634372, porém não puderam ser adquiridos por falta de tempo hábil quando da disponibilização de orçamento.

Diante do exposto, estamos solicitando, além dos *storages de 4TB*, a aquisição de 03 unidades dos *appliances de backup*, conforme justificado no item 1.1.14 destes estudos, sendo duas para aquisição imediata e uma para aquisição futura, o que justifica a aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços.

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

Item 1 - Storage para armazenamento de dados do sistema de vídeo monitoramento com 4 TB

ESPECIFICAÇÕES:

Processador de arquitetura x86 com 2 ou mais núcleos e clock mínimo de 1,6 GHz (exceto modo burst);

Memória RAM 2 GB (expansível até 8 GB);

Mínimo de 2 portas USB 3.0;

Mínimo de duas portas Ethernet 10/100/1000 Mbps;

Possuir capacidade mínima de 4 TB de disco rígido já instalada, sendo no mínimo 2 X SATA3 de 3,5 polegadas;

Suporte a RAID 0/1;

Mínimo de 2GB DDR3 de memória RAM expansível até, no mínimo 8 GB;

Possuir suporte ao protocolo SNMP;

Possuir integração com o MS Active Directory, explicitamente assinalada no manual oferecido pelo fabricante e sem a adequação de software de terceiros;

Fonte de alimentação inclusa, com entrea AC contendo o intervalo de operação entre 100 e 240 V;

Possuir gerenciamento através de serviço WEB;

Possuir acesso através de terminal ao gerenciamento do dispositivo (SSH);

Possuir ferramenta de controle centralizado com capacidade de acessar o status dos dispositivos cadastrados, bem como aplicar atualizações de software e/ou configurações;

Servidor de Rede FTP nativamente implementado;

Protocolos e serviços de rede suportados (usando apenas o software nativo do firmware original do fabricante): HTTP/HTTPS, FTP, CIFS/SMB for Windows, NFS for Linux;

Sistemas de arquivo suportados (Escrita/leitura): HDD interno: EXT4 e HDD externo: NTFS, EXT2, EXT3, EXT4, FAT32;

Garantia de 12 meses.

Item 2 - Appliance para armazenamento de dados de backup com no mínimo 30 TB.

ESPECIFICAÇÕES:

Solução multiprotocolo de backup para plataforma OPEN com armazenamento em disco emulando unidades de fita;

Capacidade de operação nos seguintes modos simultaneamente:

a) OST – OpenStorage Technology;

b) NAS – Através de protocolos CIFS e NFS;

Tecnologia de deduplicação com as seguintes características:

a) Deduplicação em memória e em tempo real (InLine) dos dados recebidos para gravação em disco ou offline, posterior dos dados serem recebidos para gravação

b) Compressão de dados após a deduplicação para armazenamento em disco;

c) Método de deduplicação baseado em comparação de blocos de dados com tamanho de bloco variável. Caso a solução ofertada trabalhe com deduplicação de blocos acima de 8 KB, deverá ser ofertado um adicional de 20% na volumetria útil requisitada.

Suportar um throughput (mínimo) de 18TB/hora;

Deve ter no máximo 2Us de altura e com suporte para instalação em rack de 19”;

Deve ter capacidade de replicação de todos os dados salvos localmente e deduplicados para outra appliance de modelo idêntico em sites remotos (cross site replication, full replication, one-to-many, one-to-one, many-to-one, cascaded, bi-directional, compression, encryption of data in-flight);

Capacidade de replicação dos dados desduplicados com outro equipamento idêntico, através de rede TCP/IP;

Capacidade mínima de armazenamento nativa em disco de 30 TB (trinta terabytes) úteis para dados, instalados e licenciados, descontadas todas as perdas com redundâncias (RAID) e ganhos com compactação e/ou desduplicação;

Deverá conter discos, no mínimo, com interface SAS com rotação de 7.2K RPM. Os discos devem estar configurados em RAID 6; Para fins de dimensionamento de capacidade de armazenamento em disco, considerar 1(um) Gigabyte igual a 1.000.000.000 (um bilhão) de Bytes e 1 (um) Terabyte igual a 1.000 (mil) GigaBytes.

Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces óticas LAN 10 Gigabit Ethernet com conectores LC para tráfego de dados, com suporte a LACP/Etherchannel;

Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces fibre channel (FC) de no mínimo 16Gb cada;

Deverá possuir ventiladores e fontes de alimentação redundantes;

Deverá prover através de console WEB acesso aos seguintes dados:

- a) Desempenho em tempo real dos jobs de backup;
- b) Utilização da capacidade física e lógica (antes e após deduplicação e compressão);
- c) Taxa de desduplicação;

Deverá possuir capacidade para a detecção de falhas abrangendo auto-monitoração, geração de logs, envio de e-mails e geração de traps SNMP;

Total compatibilidade com software de gerenciamento de backup Veeam Enterprise 9.5 ou posterior;

Total compatibilidade com os sistemas operacionais Microsoft Windows 2012 Server R2 ou posterior, Red Hat Enterprise Linux 7 ou posterior, VMWare Vsphere 6.7 ou posterior;

Deverão ser fornecidos 04 (quatro) cordões óticos contendo 1 (um) par de fibras multimodo cada, com terminações LC e comprimento de 05(cinco) metros para conexão das portas de front-end;

O equipamento deve ser novo, sem uso, estar em produção, e deverá ser o modelo mais recente que atenda esta especificação;

A manutenção do equipamento deverá ser de responsabilidade do fabricante podendo ser prestada pelo próprio ou empresa por ele credenciada para tal;

A solução ofertada deve contemplar o hardware e o(s) software(s) acima descritos, sua instalação física e lógica, sua ativação, configuração e testes para garantir o pleno funcionamento de toda solução;

GARANTIA E SUPORTE DO FABRICANTE - ITEM 2

O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no Onsite, no regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7(sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana. Tempo de solução máximo de até 6h (seis) horas a partir da abertura do chamado técnico para falhas de hardware;

Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;

A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro;

A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no web site do fabricante do equipamento;

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO INICIAL - ITEM 2

O equipamento fornecido deve ser instalado pela contratada por técnico credenciado para o serviço pelo fabricante, bem como deverá ser efetuada a configuração inicial do equipamento adquirido junto ao software de backup VEEAM ENTERPRISE 9.5 de propriedade do TRE-PE e um repasse hands-on sobre a utilização do equipamento.

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

Há várias soluções de mercado disponíveis para ambos os itens.

Em relação ao **Item 1 - Storage para armazenamento de dados do sistema de vídeo monitoramento com 4 TB** foram observados equipamentos de fabricantes como QNAP, ASUSTOR, IOMEGA, WESTERN DIGITAL (WD) e ZYXEL. Todos estes fabricantes possuem soluções que atendem à demanda do TRE-PE e são facilmente encontradas no mercado, inclusive na internet.

O **Item 2 - Appliance para armazenamento de dados de backup com no mínimo 30 TB**, pela especificidade da compatibilidade total com o Veeam Backup, software de backup adquirido pelo TRE-PE no ano de 2018, é mais restrito em relação aos fabricantes compatíveis, mesmo assim, apresenta uma gama de vários fabricantes conhecidos e homologados, dentre os quais: CISCO (Cisco UCS C240 e S3260), DELL EMC (Dell EMC Data Domain), EXAGRID, HPE (HPE StoreOnce) e QUANTUM (Quantum DXI). Todos estão descritos na página do fabricante do software de backup Veeam Enterprise (<https://www.veeam.com/br/backup-appliance.html>).

Outras soluções de fabricantes não citados podem também vir a ser aceitas, desde que atendam ao exigido no item 1.1 destes estudos.

Os principais fornecedores estão descritos no Quadro A destes estudos preliminares.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

As contratações públicas similares estão dispostas no quadro B.

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não se aplica.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não se aplica.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Item 1 - Storage para armazenamento de dados do sistema de vídeo monitoramento com 4 TB

O custo total estimado da demanda é de **R\$ 158.450,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme explicado nos cálculos da seção 1.1.16.

A metodologia utilizada para obtenção do valor foi a pesquisa de mercado no **site do Painel de Preços** e em **sites da Internet**, conforme documentos SEI n.º 0888318, 0888321, 0901474 e 0901478.

Observamos que a ARP n.º 88/2018 do TRE-PB (doc. SEI n.º 0891722), em seu item 6, apresentou o valor de mercado mais vantajoso para a aquisição, porém, **o fornecedor recusou-se a aceitar o fornecimento para o TRE-PE conforme doc. 0901151.**

A segunda opção seria o Pregão Eletrônico n.º 24/2018 - Comando da Marinha (Centro de Instrução Almirante Alexandrino) - Item 23, porém **não há quantitativo suficiente para as dezoito unidades pretendidas.**

Dessa forma, tentamos a terceira opção que foi a **ARP n.º 87/2018 - Pregão Eletrônico n.º 29/2018 - Tribunal Regional Eleitoral/PB - Item 2** (doc. SEI n.º 0888318), cujo fornecedor aceitou fornecer o equipamento nas condições da citada ata para este regional (doc. SEI n.º 0901641), sendo ainda o valor vantajoso para o TRE-PE pois encontrava-se abaixo do preço médio obtido e também dos valores encontrados na Internet. Porém, **houve a recusa do TRE-PB na possibilidade de adesão** pois alegaram que o item havia expirado após a adesão em sua totalidade no item por parte do próprio órgão. Tal recusa ainda não foi enviada oficialmente, porém, já houve contato do TRE-PB antecipando a informação.

Os demais pregões existentes no painel de preços não apresentam a quantidade suficiente para atendimento à nossa demanda, o que nos remete à opção de licitação dos itens.

A sugestão da equipe de planejamento, portanto, é pela contratação via Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços com valor médio, por unidade, de **R\$ 3.961,25 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)** com valor total estimado (para 40 unidades, valor máximo indicado pela ASSEG através do e-mail n.º 0907232) de **R\$ 158.450,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Item 2 - Appliance para armazenamento de dados de backup com no mínimo 30 TB.

O custo total estimado da demanda é de **R\$ 528.235,50 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)** conforme explicado nos cálculos da seção 1.1.16.

A metodologia utilizada para obtenção do valor foi a pesquisa de mercado no **site do Painel de Preços**, onde obtivemos 05 cotações de objetos similares ao solicitado, conforme documentos SEI n.º 0891724 e 0891725. Com o intuito de avaliar a discrepância de preços obtida no site do painel de preços, ampliamos a pesquisa de mercado junto a fornecedores com o envio de solicitação por e-mail (0902525) e obtivemos duas cotações (0893165 e 0901170). Observamos que, dependendo da marca do equipamento, os preços variam muito, conforme notamos nas tabelas obtidas no item 1.1.16. Para efeitos de cálculo do valor médio, desprezamos os valores muito acima da média obtida inicialmente, considerando todas as cotações realizadas, que foi de **R\$ 283.488,00 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).**

Dessa forma, desprezando os valores do Pregão Eletrônico n.º 2/2018 - Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins - Item 002, do Pregão Eletrônico n.º 6/2018 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Item 002 e da Cotação enviada pela Suporte Informática que superaram o valor de **R\$ 400.000,00**, recalculamos o valor médio e obtivemos o novo valor médio unitário de **R\$ 176.078,50 (cento e setenta e seis mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos)** conforme tabela no item 1.1.16 destes estudos.

A sugestão da equipe de planejamento, portanto, é pela licitação via pregão eletrônico por meio de Registro de Preços, visto que pretendemos adquirir 2 unidades de imediato e 1 posteriormente, após as tratativas com órgão parceiro.

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Para o Item 1 - Storage para armazenamento de dados do sistema de vídeo monitoramento com 4 TB

A sugestão da equipe de planejamento é pela contratação via Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços com quantitativo máximo de 40 unidades de storage de 4 TB, indicado pela ASSEG, conforme e-mail n.º 0907232 e quantitativo mínimo de 01 unidade.

Para o Item 2 - Appliance para armazenamento de dados de backup com no mínimo 30 TB.

A solução proposta para a aquisição é de um equipamento que armazene os dados e os replique para outros pontos, fazendo com que as unidades de fita venham a ser uma terceira via de cópia de dados, diminuindo o tempo de recuperação em caso de falha e preparando o ambiente para que possamos ter uma salvaguarda de todo o centro de processamento de dados em um local ainda mais remoto. Para a aquisição desta solução de *appliance de backup*, indicamos a contratação via Registro de Preços por meio de Pregão Eletrônico, visto que pretendemos adquirir 2 unidades de imediato e 1 posteriormente, após concluídas as tratativas com órgão parceiro, visando o armazenamento externo às dependências do TRE-PE.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Item 1 - Storage para armazenamento de dados do sistema de vídeo monitoramento com 4 TB

Este item deverá ser obtido através de licitação modalidade pregão eletrônico através de registro de preços.

Características: Conforme item 1.1

O custo total estimado (para 40 unidades, valor máximo indicado pela ASSEG através do e-mail n.º 0907232) é de **R\$ 158.450,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Classificação: ND-52.37 (Equipamentos de TIC - Ativos de Rede)

Item 2 - Appliance para armazenamento de dados de backup com no mínimo 30 TB, para utilização em sistema de cópia e restauração de dados VEEAM ENTERPRISE, incluindo a instalação e repasse de conhecimento, com garantia de 36 meses.

Este item deverá ser obtido através de licitação modalidade pregão eletrônico através de registro de preços.

Características: Conforme item 1.1

O custo total estimado da demanda é de **R\$ 528.235,50 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)** para 3 (três) unidades, conforme explicado nos cálculos da seção 1.1.16.

Classificação: ND-52.37 (Equipamentos de TIC - Ativos de Rede)

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

Esta aquisição está alinhada com:

- Objetivo Estratégico 9 do PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC);

- Objetivo Estratégico 2 do PETIC (Prover a infraestrutura de TIC necessária às atividades judiciais e administrativas);

- Meta 02 do PDTIC (Manutenção da Disponibilidade da infraestrutura de TIC);

O item 1 está incluso no Plano de Contratações Institucionais 2019, conforme SEI: 0009297-46.2019.6.17.8000. E o item 2 está inserido no Planejamento Orçamentário do Órgão para o exercício 2020.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

a) Redução de custos com segurança pela retirada do contrato de vigilância armada;

b) Monitoramento eletrônico dos locais e a salvaguarda dos registros de vídeo;

c) Substituição total do método de *backup* utilizado atualmente, baseado apenas em troca de fitas magnéticas;

d) Possibilidade de armazenamento de dados de *backup* em outra localidade externa ao TRE-PE, em parceria com outro órgão público.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

Item 1 - Storage para armazenamento de dados do sistema de vídeo monitoramento com 4 TB. Como o objetivo é dotar as 17 localidades, mais o município do Cabo de Santo Agostinho, de equipamentos para gravação de imagens, o quantitativo a ser adquirido inicialmente deve ser de 18 unidades. Como há a possibilidade de aquisição futura, visando atender às próximas etapas do projeto, em consulta à ASSEG (doc. n.º 0907232), houve a informação de que o total máximo a ser adquirido será de 40 (quarenta) equipamentos.

Item 2 - Appliance para armazenamento de dados de backup com no mínimo 30 TB. A aquisição deverá ser de três *appliances* de disco para o funcionamento do sistema de *backup*, sendo uma para o prédio sede, outra para o novo Centro de Processamento de Dados e outra para uma terceira localidade parceira que receberá a cópia de dados. Em princípio, a terceira localidade deverá ser o TRE-PB, cujas tratativas encontram-se adiantadas.

1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Haverá a necessidade de instalação do **Item 1 - Storage para armazenamento de dados do sistema de vídeo monitoramento com 4 TB** nos cartórios do interior, bem como configuração das câmeras existentes para apontar para o *storage* de gravação. Tais serviços são executados pela Seção de Comunicação e pela Seção de Administração de Redes e Servidores em conjunto com a Seção de Manutenção.

Quanto ao **Item 2 - Appliance para armazenamento de dados de backup com no mínimo 30 TB**, não será necessário ajuste pois será utilizada a estrutura já existente no centro de processamento de dados atual e no local de *backup*.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

Para atender à demanda da ASSEG (Assessoria de Segurança) para aquisição de *Storages de 4 TB* para armazenamento, e demanda da SERES para aquisição de *appliance de backup*, realizamos pesquisa de Atas vigentes de outros Órgãos Federais. A pesquisa foi realizada utilizando-se o Painel de Preços do MPDG (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão), pesquisas de preços em sites na internet (para o item 1) e junto a fornecedores (para o item 2), sendo priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, sendo localizadas as seguintes fontes de pesquisa de preços:

Item 1 - Storage para armazenamento de dados do sistema de vídeo monitoramento com 4 TB

1 - Realizamos pesquisa de mercado, utilizando, inicialmente, a consulta ao site do **Painel de Preços do Governo Federal**, e foram encontrados oito pregões eletrônicos compatíveis com o nosso objeto.

a) A ARP 88/2018 - Pregão Eletrônico n.º 29/2018 - Tribunal Regional Eleitoral/PB - Item 6 (doc. SEI n.º 0891722) apresentou o melhor preço dentre todas e possuía quantidades suficientes para a adesão, porém, após tentativa junto ao fornecedor ECODIAL, recebemos a recusa para o fornecimento (doc. n.º 0901151);

b) O Pregão Eletrônico n.º 24/2018 - Comando da Marinha (Centro de Instrução Almirante Alexandrino) - Item 23 (doc. SEI n.º 0888318), não apresentou quantidade suficiente para nossa demanda e por isso também foi descartado;

c) A ARP 87/2018 - Pregão Eletrônico n.º 29/2018 - Tribunal Regional Eleitoral/PB - Item 2 (doc. SEI n.º 0891722), apresentou o melhor preço dentre os demais pesquisados e apresenta quantidade suficiente para atendimento à demanda, porém, após tentativa de adesão obtivemos a negativa do órgão TRE-PB apesar do fornecedor ter concordado com a adesão;

d) Os demais Pregões, Pregão Eletrônico n.º 21/2018 - Comando da Aeronáutica, Pregão Eletrônico n.º 8/2018 - Comando do Exército, Pregão Eletrônico n.º 9/2018 - Comando do Exército, Pregão Eletrônico n.º 9/2018 - Departamento de Polícia Federal e Pregão Eletrônico n.º 3/2018 - Comando do Exército, apresentaram quantitativo insuficiente de equipamentos para a nossa demanda, sendo utilizados apenas como referência de preço;

2 - Procuramos na **internet**, em sites de pesquisa como www.google.com.br, www.jacotei.com.br e www.bondfaro.com.br se havia preços disponíveis para as licenças em questão, e foram encontradas duas cotações compatíveis no site da IOMEGA (www.iomegastore.com.br) - doc. SEI n.º 0901474 e no site da FOURSERV (www.fourserv.com.br) - doc. SEI n.º 0901478.

3 - Enviamos solicitação de cotação para vários fornecedores locais, conforme e-mail 0907114, porém, até o momento não recebemos informação de cotações, o que demonstra a inexistência de micro ou pequenas empresas no estado de Pernambuco com a capacidade de fornecimento do item. Os dados das empresas consultadas encontram-se no quadro A destes estudos preliminares.

Dessa forma, agrupamos na tabela abaixo a relação dos custos obtidos:

Item	ARP 88/2018 - Pregão Eletrônico n.º 29/2018 - Tribunal Regional Eleitoral/PB - Item 6; (doc. SEI n.º 0891722) (Unidade)	Pregão Eletrônico n.º 24/2018 - Comando da Marinha (Centro de Instrução Almirante Alexandrino) - Item 23; (doc. SEI n.º 0888318) (Unidade)	ARP 87/2018 - Pregão Eletrônico n.º 29/2018 - Tribunal Regional Eleitoral/PB - Item 2; (doc. SEI n.º 0891722) (Unidade)	Pregão Eletrônico n.º 21/2018 - Comando da Aeronáutica (Grupamento de Santa Maria) - Item 14; (doc. SEI n.º 0888318) (Unidade)	Pregão Eletrônico n.º 8/2018 - Comando do Exército (Comando 1 Brigada de Cavalaria Mecanizada/RS) - Item 81; (doc. SEI n.º 0888318) (Unidade)	Pregão Eletrônico n.º 9/2018 - Comando do Exército (Policlínica Militar de Porto Alegre/RS) - Item 25; (doc. SEI n.º 0888318) (Unidade)	Pregão Eletrônico n.º 9/2018 - Departamento de Polícia Federal (Superintendência Regional Dep. Polícia Federal - CE) - Item 01; (doc. SEI n.º 0888318) (Unidade)	Pregão Eletrônico n.º 3/2018 - Comando do Exército (1 - Companhia de Infantaria) - Item 197; (doc. SEI n.º 0888318) (Unidade)	Cotação Internet - http://www.iomegastore.com.br - (doc. SEI n.º 0901474) (Unidade)	Cotação Internet - http://www.fourserv.com.br - (doc. SEI n.º 0901478) (Unidade)	Valor médio unitário (Unidade)	Valor médio Total para 40 unidades
ECODIAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 183113780001-71 (SP)	EGREGORA TECNOLOGIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 292883550001-00 (BA)	ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 018041590001-21 (MG)	K P DOS SANTOS INFORMÁTICA CNPJ: 272964890001-00 (MG)	WORK INFORMÁTICA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS CNPJ: 104540190001-61 (PB)	BERGAMO E CAVALCANTI INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 111959260001-04 (PR)	ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 018041590001-21 (MG)	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ: 058074750001-08 (PE)	E-CROWN GROUP COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRONICOS - EIRELI CNPJ: 12.580.606/0001-22 (SP)	FourServ da Tjuca Com. e Serv. Ltda. Eireli - ME / CNPJ: 05.229.845/0001-77 (RJ)		R\$ 3.961,25	R\$ 158.450,00
Aquisição de Servidores de Rede tipo NAS com 4 TB	R\$ 3.239,37	R\$ 3.500,00	R\$ 3.626,71	R\$ 3.797,20	R\$ 3.894,50	R\$ 3.898,00	R\$ 4.377,83	R\$ 4.993,13	R\$ 4.164,15	R\$ 4.121,65		

A sugestão da equipe de planejamento, portanto, é pela contratação via Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, com valor médio, por unidade, de **R\$ 3.961,25 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)** com valor total estimado (para 40 unidades) de **R\$ 158.450,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

Item 2 - Appliance para armazenamento de dados de backup com no mínimo 30 TB

Em pesquisa de mercado no site do Painel de Preços e junto a fornecedores, obtivemos as seguintes cotações, conforme quadro abaixo.

1 - A metodologia utilizada para obtenção do valor foi a pesquisa de mercado no **site do Painel de Preços**, onde obtivemos 05 cotações de objetos similares ao solicitado, conforme documentos SEI n.º 0891724 e 0891725. Com o intuito de avaliar a discrepância de preços

obtida no site do painel de preços, ampliamos a pesquisa de mercado junto a fornecedores com o envio de solicitação por e-mail (0902525) e obtivemos duas cotações (0893165 e 0901170). Observamos que, dependendo da marca do equipamento, os preços variam muito, conforme notamos nas tabelas obtidas no item 1.1.16.

2 - Para efeitos de cálculo do valor médio desprezamos os valores muito acima da média obtidos inicialmente. Considerando todas as cotações realizadas o valor médio foi de **R\$ 283.488,00 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**. Dessa forma, desprezando os valores do Pregão Eletrônico n.º 2/2018 - Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins - Item 002, do Pregão Eletrônico n.º 6/2018 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Item 002 e da Cotação enviada pela Suporte Informática que superaram o valor de R\$ 400.000,00, recalculamos o valor médio e obtivemos o novo valor de **R\$ 176.078,50 (cento e setenta e seis mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos)** conforme tabela abaixo:

Item	Pregão Eletrônico n.º 10/2018 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Item 001 (0891724 e 0891725) (Unidade)	Pregão Eletrônico n.º 2/2018 - Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins - Item 003; (0891724 e 0891725) (Unidade)	Pregão Eletrônico n.º 48/2018 - Fundação de Universidade do Rio de Janeiro - Item 011; (0891724 e 0891725) (Unidade)	Pregão Eletrônico n.º 2/2018 - Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins - Item 002; (0891724 e 0891725) (Unidade)	Pregão Eletrônico n.º 6/2018 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Item 002; (0891724 e 0891725) (Unidade)	Cotação PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 022133250001-88 (PE) (0901170)	Cotação SUPORTE INFORMÁTICA SOLUÇÕES LTDA; CNPJ: 078808970001-34 (PE) (0893165) desconsiderado	Valor médio unitário (Unidade)	Valor médio Total para 03 unidades
SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 763662850001-40 (SC)	LINK CONSULTORES E DIGITALIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 231147390001-20 (DF)	STORBACK TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 093663060001-30 (RJ)	LINK CONSULTORES E DIGITALIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 231147390001-20 (DF) desconsiderado	BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 260254010001-90 (DF) desconsiderado					
Aquisição de solução de Appliance de backup com no mínimo 20 TB para utilização em sistema de cópia e restauração de dados VEAM ENTERPRISE, incluindo a instalação e repasse de conhecimento, com garantia de 36 meses	R\$ 122.000,00	R\$ 169.714,00	R\$ 249.900,00	R\$ 416.453,00	R\$ 425.000,00	R\$ 162.700,00	R\$ 438.650,20	R\$ 176.078,50	R\$ 528.235,50

A sugestão da equipe de planejamento, portanto, é pela contratação via Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços com valor médio, por unidade, de **R\$ 176.078,50 (cento e setenta e seis mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos)** com valor total estimado (para 3 unidades) de **R\$ 528.235,50 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Haverá necessidade de disponibilização de recursos humanos para realizar a instalação e configuração do equipamento objeto do item 1, bem como, ajustar as configurações das câmeras existentes.

Não haverá necessidade de recursos humanos adicionais do TRE-PE para o item 2.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Não há vinculação dos serviços à marca ou tipo de equipamento a ser adquirido, logo não se aplica a esta contratação.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Não há vinculação dos serviços à marca ou tipo de equipamento a ser adquirido, logo não se aplica a esta contratação.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Não há vinculação dos serviços à marca ou tipo de equipamento a ser adquirido, logo não se aplica a esta contratação.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16).

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

Os objetos são de natureza comum.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

a) O item 1 não permitirá parcelamento, logo, terá a seguinte descrição e quantitativos:

Item 1 - Storage para armazenamento de dados do sistema de vídeo monitoramento com 4 TB

Mínimo: 01 Máximo: 40

b) O item 2 não permitirá parcelamento, logo, terá a seguinte descrição e quantitativos:

Item 2 - Appliance para armazenamento de dados de backup com no mínimo 30 TB

Mínimo: 01 Máximo: 03

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

A adjudicação será realizada para um único fornecedor em cada item.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Para o **Item 1 - Storage para armazenamento de dados do sistema de vídeo monitoramento com 4 TB:**

Como há possibilidade de aquisição futura além das 18 unidades pretendidas inicialmente, a melhor opção vislumbrada pela equipe de planejamento é a aquisição via pregão eletrônico por meio de sistema de Registro de Preços, levando em conta as informações repassadas no e-mail ASSEG n.º 0907114.

Dessa forma, sugerimos que a aquisição seja realizada na forma de **Registro de Preços**, segundo disposto no inc. II do art. 3º do Decreto 7892/2013:

"II - quando for conveniente a aquisição de bens com **previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa:"

Seguem os códigos BR correspondentes na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	395159	SERVIDOR ARQUIVO

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

Para o Item 2 - **Appliance para armazenamento de dados de backup com no mínimo 30 TB:**

Considerando tratar-se de aquisição prevista no Plano Orçamentário para o exercício 2020, a melhor opção vislumbrada pela equipe de planejamento é a aquisição via prego eletrônico por meio de sistema de Registro de Preços, já que vamos efetuar a aquisição de forma parcelada nos itens previstos, sendo inicialmente adquiridos dois equipamentos e o terceiro sendo adquirido posteriormente quando findadas as negociações com entidades parceiras.

Tendo em vista que é mais conveniente para a administração a aquisição de forma parcelada, conforme exposto nos tópicos acima, sugerimos que a aquisição seja realizada na forma de **Registro de Preços**, segundo disposto no inc. II do art. 3º do Decreto 7892/2013:

"II - quando for conveniente a aquisição de bens com **previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;"

Seguem os códigos BR correspondentes na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Appliance de backup para utilização em sistema de cópia e restauração de dados.	111228	SISTEMA ARMAZENAMENTO AUTOMÁTICO

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A despesa para o **Item 1 - Storage para armazenamento de dados do sistema de vídeo monitoramento com 4 TB** consta no orçamento de TIC 2019, já quanto ao **Item 2 - Appliance para armazenamento de dados de backup com no mínimo 30 TB**, está prevista no Plano Orçamentário para o exercício 2020. A fonte dos recursos financeiros e a classificação da despesa serão indicadas pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art.16, VI)

A vigência da garantia do **Item 1 - Storage para armazenamento de dados do sistema de vídeo monitoramento com 4 TB** deverá ser de 12 (doze) meses a partir do aceite.

A vigência da garantia do **Item 2 - Appliance para armazenamento de dados de backup com no mínimo 30 TB** deverá ser de 36 (trinta e seis) meses a partir do aceite.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome:	JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Matrícula:	309.16.494
Telefone:	31949414
E-mail:	jose.junior@tre-pe.jus.br

INTEGRANTE TÉCNICO

Nome:	ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA
Matrícula:	309.16.1224
Telefone:	31949418
E-mail:	alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome:	LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA
CPF:	009.733.144-94
Telefone:	31949337
E-mail:	secom@tre-pe.jus.br

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Gestor da Contratação - titular: José Ferreira de Lima Júnior

tel.3194-9414 – jose.junior@tre-pe.jus.br

Gestor da Contratação - substituto: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques

tel.3194-9415 – graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

A fiscalização administrativa e técnica ficará a cargo da gestão contratual.

A fiscalização demandante ficará a cargo de:

Nome: Danielle Bezerra de Lima

tel.3194-9573 - danielle.bezerra@tre-pe.jus.br

4. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17, I, II, III, IV e V)

Risco:	Atraso na contratação do item 1		
Probabilidade:	Id	Dano	Impacto

Risco 1	Média	2	Possibilidade de não gravação de imagens	Impossibilidade de recuperação de imagens
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	<ul style="list-style-type: none"> Utilização de outro meio de gravação (memórias flash) enquanto os storages não são disponibilizados 		SERES/COINF/STIC

Risco 1	Risco:	Demora na aquisição da solução - item 2		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Média	1	Permanência de solução de backup antiga	Problemas na execução das cópias de segurança
	Média	2	Vulnerabilidades na solução antiga	Risco de ataque à plataforma anterior
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Necessidade de maior isolamento dos equipamentos de backup em relação à acessos		SERES/COINF/STIC
	2	Manutenção de máquinas sem garantia para backup		SERES/COSIS/STIC

Risco 2	Risco:	Falta de Integridade das cópias de backup		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Alta	1	Incompatibilidade Software x Equipamentos de backup	Dificuldade na recuperação de dados Perda de dados
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Manutenção de máquinas sem garantia para backup		SERES/COINF/STIC

5. ANEXOS

QUADRO A

Lista de Potenciais Fornecedores	
1	<p>Nome: Plugnet Informática CNPJ: 02.213.325/0001-88 (PE) Sítio: http://www.plugnetshop.com.br Telefone: (81) 3426-7006 E-mail: fabiano@plugnetshop.com.br Contato: Fabiano Alves</p>
2	<p>Nome: Added Soluções em Tecnologia da Informação CNPJ: 16.844.629/0001-58 (SP) Sítio: http://www.added.com.br Telefone: (11) 21263600 E-mail: carlos.longo@added.com.br Contato: Carlos Longo</p>
3	<p>Nome: Proceadata Informática CNPJ: 65.181.075/0001-61 (MG) Sítio: http://www.proceadata.com.br Telefone: (31) 32115929 E-mail: adalberto.chaves@proceadata.com.br Contato: Adalberto Chaves</p>
4	<p>Nome: Suporte Informática CNPJ: 078808970001-34 (PE) Sítio: http://www.suporteinformatica.com Telefone: (81) 32029100 E-mail: pedro.diogenes@suporteinformatica.com Contato: Pedro Diógenes</p>
5	<p>Nome: VINIC GESTAO E PROJETOS LTDA - ME CNPJ: 07.710.488/0001-90 (PE) Sítio: http://www.vinic.com.br E-mail: alison.rabelo@vinic.com.br Contato: Alison Rabelo</p>
6	<p>Nome: NEWSUPRI SUPRISERVI COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 12.707.105/0001-64 (PE) Sítio: http://www.newsupri.com.br E-mail: vendas@newsupri.com.br</p>

7	<p>Nome: ARPSIST TECNOLOGIA DA INFORMACAO ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP</p> <p>CNPJ: 70.064.316/0001-22 (PE)</p> <p>Sítio: http://www.arpsist.com.br</p> <p>E-mail: jrocha@arpsist.com.br</p> <p>Contato: João Rocha</p>
8	<p>Nome: BIDWEB BID COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA</p> <p>CNPJ: 050203560001-00 (PE)</p> <p>Sítio: http://www.bidweb.com.br</p> <p>E-mail: claudia.brito@bidweb.com.br</p> <p>Contato: Cláudia Brito</p>
9	<p>Nome: G3 SOLUTIONS G3 COMERCIO E SISTEMAS LTDA</p> <p>CNPJ: 02.606.231/0001-79 (PE)</p> <p>Sítio: http://www.g3solutions.com.br</p> <p>Contato: pedido feito no site</p>

QUADRO B

Contratações Públicas Similares	
1	Pregão Eletrônico n.º 29/2018 - Tribunal Regional Eleitoral/PB - Itens 6 e 2;
2	Pregão Eletrônico n.º 24/2018 - Comando da Marinha (Centro de Instrução Almirante Alexandrino) - Item 23;
3	Pregão Eletrônico n.º 21/2018 - Comando da Aeronáutica (Grupamento de Santa Maria) - Item 14;
4	Pregão Eletrônico n.º 8/2018 - Comando do Exército (Comando 1 Brigada de Cavalaria Mecanizada/RS) - Item 81;
5	Pregão Eletrônico n.º 9/2018 - Comando do Exército (Policlínica Militar de Porto Alegre/RS) - Item 25;
6	Pregão Eletrônico n.º 9/2018 - Departamento de Polícia Federal (Superintendência Regional Dep. Polícia Federal - CE) - Item 01;
7	Pregão Eletrônico n.º 3/2018 - Comando do Exército (1 - Companhia de Infantaria) - Item 197;
8	Pregão Eletrônico n.º 10/2018 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Item 001;
9	Pregão Eletrônico n.º 2/2018 - Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins - Itens 002 e 003;
10	Pregão Eletrônico n.º 48/2018 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro - Item 011;
11	Pregão Eletrônico n.º 6/2018 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Item 002;

QUADRO C

Memórias de Cálculos
Os cálculos estão descritos no Tópico 1.1.16 destes estudos preliminares.

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 27/05/2019, às 22:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 28/05/2019, às 02:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 28/05/2019, às 11:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf-pejus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0878996** e o código CRC **03051403**.



TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO (Art.18, § 3º, I):

Aquisição de Storages (equipamentos de armazenamento) para sistema de monitoramento e backup.

1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

1.1 Motivações da Contratação (Art. 18, § 3º, II, a)

Contextualização

A STIC foi convocada, no dia 22/03/2019, para reunião na Diretoria Geral com a presença da ASSEG, SA, STIC e DG (Ata de Reunião 0859810) para auxiliar na definição de estratégias para a instalação do sistema de monitoramento por vídeo em 17 edificações em sedes de Polos Eleitorais, incluindo o município do Cabo de Santo Agostinho e excluindo todos dos Polos de Recife e de Belo Jardim. Nesta reunião, ficou definido que a STIC faria as solicitações dos seguintes equipamentos:

- 18 storages de 4-8TB para armazenamento das imagens locais.

A aquisição de 18 unidades de equipamentos de armazenamento (*storages*) de pequeno porte, com capacidade de 4TB, visa dotar as 17 localidades indicadas no Estado de Pernambuco, para receberem o sistema de monitoramento por vídeo. Da aquisição inicial, dezessete destes equipamentos serão utilizados para armazenamento de imagens e um deles será utilizado para compor reserva de contingência.

Após negativa de adesão a duas atas de registro de preços consultadas, resolvemos efetuar a aquisição por meio de pregão eletrônico e solicitamos à ASSEG, por meio do documento n.º 0907232, o quantitativo máximo a ser adquirido visando outras etapas de instalações, e nos foi repassado o quantitativo máximo de 40 (quarenta) unidades.

Além disso, por similaridade e por se tratar de aquisição via Sistema de Registro de Preços, incluímos os equipamentos de armazenamento para *backup* previstos em orçamento 2020, para providenciar o registro da ATA e agilizar a aquisição em 2020. Tais equipamentos, conhecidos por *appliances de backup*, são utilizados no sistema de cópia de segurança e restauração de dados para o armazenamento remoto dos dados sem a utilização de fitas magnéticas. O uso dos *appliances* não elimina a possibilidade de uso de fitas magnéticas no *backup*, porém, deixa o processo de restauração de dados mais eficaz, do ponto de vista da rapidez no retorno dos dados, bem como da recuperação completa do ambiente em caso de desastre.

Tais equipamentos haviam sido previstos na aquisição do software de *backup* atual, realizada em 2018, conforme DOD 0634372, porém não puderam ser adquiridos por falta de tempo hábil quando da disponibilização de orçamento.

Diante do exposto, estamos solicitando, além dos *storages de 4TB*, a aquisição de 03 unidades dos *appliances de backup*, conforme justificado no item 1.6 deste Termo de Referência, sendo duas para aquisição imediata e uma para aquisição futura, o que justifica a aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços.

1.2 Objetivos da Contratação (Art. 18, § 3º, II, b)

- Substituição do contrato de vigilância armada existente nas sedes de polo;
- Instalação e operação de câmeras de segurança adquiridas em 2018;
- Possibilidade de Recuperação de Desastre de todo o ambiente virtual de forma mais rápida e eficiente;
- Inclusão de 100% (cem por cento) do Centro de Processamento de Dados (CPD) na nova estrutura de backup.

1.3 Benefícios da Contratação (Art. 18, § 3º, II, c)

- Redução de custos com segurança pela retirada do contrato de vigilância armada;
- Monitoramento eletrônico dos locais e a salvaguarda dos registros de vídeo;
- Substituição total do método de backup utilizado atualmente, baseado apenas em troca de fitas magnéticas;
- Possibilidade de armazenamento de dados de backup em outra localidade mais distante do CPD.

1.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

Esta aquisição está alinhada com:

- Objetivo Estratégico 9 do PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC);

- Objetivo Estratégico 2 do PETIC (Prover a infraestrutura de TIC necessária às atividades judiciais e administrativas);

- Meta 02 do PDTIC (Manutenção da Disponibilidade da infraestrutura de TIC);

Ainda, a aquisição foi incluída no Plano de Contratações Institucionais 2019, conforme SEI nº 0009297-46.2019.6.17.8000

1.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

Os Estudos Preliminares referentes à contratação estão no documento SEI nº 0878996.

1.6 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços contratados (Art. 18, § 3º, II, f)

Item 1 - Storage para armazenamento de dados do sistema de vídeo monitoramento com 4

TB - Como o objetivo é dotar as 17 localidades, mais o município do Cabo de Santo Agostinho, de equipamentos para gravação de imagens, o quantitativo a ser adquirido inicialmente deve ser de 18 unidades. Como há a possibilidade de aquisição futura, visando atender às próximas etapas do projeto, em consulta à ASSEG (doc. n.º 0907232), houve a informação de que o total máximo a ser adquirido será de 40 (quarenta) equipamentos, levando-se em conta os 34 locais estabelecidos no doc. SEI n.º 0907342 e um contingente de reserva técnica.

Item 2 - Appliance para armazenamento de dados de backup com no mínimo 30 TB - A

aquisição deverá ser de três *appliances* de disco para o funcionamento do sistema de *backup*, sendo uma para o prédio sede, outra para o novo Centro de Processamento de Dados e outra para uma terceira localidade parceira que receberá a cópia de dados. Em princípio, a terceira localidade deverá ser o TRE-PB, cujas tratativas encontram-se adiantadas.

1.7 Análise de Mercado (Art. 18, § 3º, II, g)

Para atender à demanda da ASSEG (Assessoria de Segurança) para aquisição de *Storages de 4 TB* para armazenamento, e demanda da SERES para aquisição de *appliance de backup*, realizamos pesquisa de Atas vigentes de outros Órgãos Federais. A pesquisa foi realizada utilizando-se o Painel de Preços do MPDG (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão), pesquisas de preços em sites na internet (para o item 1) e junto a fornecedores (para o item 2), sendo priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, sendo localizadas as seguintes fontes de pesquisa de preços:

Item 1 - Storage para armazenamento de dados do sistema de vídeo monitoramento com 4 TB

1 - Realizamos pesquisa de mercado, utilizando, inicialmente, a consulta ao site do **Painel de Preços do Governo Federal**, e foram encontrados oito pregões eletrônicos compatíveis com o nosso objeto.

a) A ARP 88/2018 - Pregão Eletrônico n.º 29/2018 - Tribunal Regional Eleitoral/PB - Item 6 (doc. SEI n.º 0891722) apresentou o melhor preço dentre todas e possuía quantidades suficientes para a adesão, porém, após tentativa junto ao fornecedor ECODIAL, recebemos a recusa para o fornecimento (doc. n.º 0901151);

b) O Pregão Eletrônico n.º 24/2018 - Comando da Marinha (Centro de Instrução Almirante Alexandrino) - Item 23 (doc. SEI n.º 0888318), não apresentou quantidade suficiente para nossa demanda e por isso foi descartado;

c) A ARP 87/2018 - Pregão Eletrônico n.º 29/2018 - Tribunal Regional Eleitoral/PB - Item 2 (doc. SEI n.º 0891722) apresentou o melhor preço dentre os demais pesquisados e apresenta quantidade suficiente para atendimento à demanda, porém, após tentativa de adesão obtivemos a negativa do órgão TRE-PB apesar do fornecedor ter concordado com a adesão;

d) Os demais Pregões, Pregão Eletrônico n.º 21/2018 - Comando da Aeronáutica, Pregão Eletrônico n.º 8/2018 - Comando do Exército, Pregão Eletrônico n.º 9/2018 - Comando do Exército, Pregão Eletrônico n.º 9/2018 - Departamento de Polícia Federal e Pregão Eletrônico n.º 3/2018 - Comando do Exército, apresentaram quantitativo insuficiente de equipamentos para a nossa demanda, sendo utilizados apenas como referência de preço;

2 - Procuramos na **internet**, em sites de pesquisa como www.google.com.br, www.jacotei.com.br e www.bondfaro.com.br se havia preços disponíveis para as licenças em questão, e foram encontradas duas cotações compatíveis no site da IOMEGA (www.iomegastore.com.br) - doc. SEI n.º 0901474 e no site da FOURSERV (www.fourserv.com.br) - doc. SEI n.º 0901478.

3 - Enviamos solicitação de cotação para vários fornecedores locais, conforme e-mail 0907114, porém, até o momento não recebemos informação de cotações, o que demonstra a inexistência de micro ou pequenas empresas no estado de Pernambuco com a capacidade de fornecimento do item. Os dados das empresas consultadas encontram-se no quadro A destes estudos preliminares.

Dessa forma, agrupamos na tabela abaixo a relação dos custos obtidos:

Item	ARP 88/2018 - Pregão Eletrônico n.º 29/2018 - Tribunal Regional Eleitoral/PB - Item 6; (doc. SEI n.º 0891722) (Unidade)	Pregão Eletrônico n.º 24/2018 - Comando da Marinha (Centro de Instrução Almirante Alexandrino) - Item 23; (doc. SEI n.º 0888318) (Unidade)	ARP 87/2018 - Pregão Eletrônico n.º 29/2018 - Tribunal Regional Eleitoral/PB - Item 2; (doc. SEI n.º 0891722) (Unidade)	Pregão Eletrônico n.º 21/2018 - Comando da Aeronáutica (Grupamento de Santa Maria) - Item 14; (doc. SEI n.º 0888318) (Unidade)	Pregão Eletrônico n.º 8/2018 - Comando do Exército (Comando 1 Brigada de Cavalaria Mecanizada/RS) - Item 81; (doc. SEI n.º 0888318) (Unidade)	Pregão Eletrônico n.º 9/2018 - Comando do Exército (Policlínica Militar de Porto Alegre/RS) - Item 25; (doc. SEI n.º 0888318) (Unidade)	Pregão Eletrônico n.º 9/2018 - Departamento de Polícia Federal (Superintendência Regional Dep. Polícia Federal - CE) - Item 01; (doc. SEI n.º 0888318) (Unidade)	Pregão Eletrônico n.º 3/2018 - Comando do Exército (1 - Companhia de Infantaria) - Item 197; (doc. SEI n.º 0888318) (Unidade)	Cotação Internet - http://www.iomegastore.com.br - (doc. SEI n.º 0901474) (Unidade)	Cotação Internet - http://www.fourserv.com.br - (doc. SEI n.º 0901478) (Unidade)	Valor médio unitário (Unidade)	Valor médio Total para 40 unidades
ECODIAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 183113780001-71 (SP)	EGREGORA TECNOLOGIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 292883550001-00 (BA)	ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 018041590001-21 (MG)	K P DOS SANTOS INFORMÁTICA CNPJ: 272964880001-00 (MG)	WORK INFORMÁTICA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETROELETRONICOS CNPJ: 104540190001-61 (PB)	BERGAMO E CAVALCANTI INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 111959260001-04 (PR)	ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 018041590001-21 (MG)	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ: 058074750001-08 (PE)	E-CROWN GROUP COMERCIO DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS - EIRELI CNPJ: 12.580.606/0001-22 (SP)	FourServ da Tijuca Com. e Serv. Ltda. Eireli - ME / CNPJ: 05.229.845/0001-77 (RJ)		R\$ 3.961,25	R\$ 158.450,00
Aquisição de Servidores de Rede tipo NAS com 4 TB	R\$ 3.239,37	R\$ 3.500,00	R\$ 3.626,71	R\$ 3.797,20	R\$ 3.894,50	R\$ 3.898,00	R\$ 4.377,83	R\$ 4.993,13	R\$ 4.164,15	R\$ 4.121,65	R\$ 3.961,25	R\$ 158.450,00

A sugestão da equipe de planejamento, portanto, é pela contratação via Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, com valor médio, por unidade, de **R\$ 3.961,25 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)** com valor total estimado (para 40 unidades) de **R\$ 158.450,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

Item 2 - **Appliance para armazenamento de dados de backup com no mínimo 30 TB**

Em pesquisa de mercado no site do Painel de Preços e junto a fornecedores, obtivemos as seguintes cotações, conforme quadro abaixo.

1 - A metodologia utilizada para obtenção do valor foi a pesquisa de mercado no **site do Painel de Preços**, onde obtivemos 05 cotações de objetos similares ao solicitado, conforme documentos SEI n.º 0891724 e 0891725. Com o intuito de avaliar a discrepância de preços obtida no site do painel de preços, ampliamos a pesquisa de mercado junto a fornecedores com o envio de solicitação por e-mail (0902525) e obtivemos duas cotações (0893165 e 0901170). Observamos que, dependendo da marca do equipamento, os preços variam muito, conforme notamos nas tabelas obtidas no item 1.1.16.

2 - Para efeitos de cálculo do valor médio desprezamos os valores muito acima da média obtidos inicialmente. Considerando todas as cotações realizadas o valor médio foi de **R\$ 283.488,00 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**. Dessa forma, desprezando os valores do Pregão Eletrônico n.º 2/2018 - Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins - Item 002, do Pregão Eletrônico n.º 6/2018 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Item 002 e da Cotação enviada pela Suporte Informática que superaram o valor de R\$ 400.000,00, recalculamos o valor médio e obtivemos o novo valor de **R\$ 176.078,50 (cento e setenta e seis mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos)** conforme tabela abaixo:

Item	Pregão Eletrônico n.º 10/2018 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Item 001 (0891724 e 0891725) (Unidade)	Pregão Eletrônico n.º 2/2018 - Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins - Item 003; (0891724 e 0891725) (Unidade)	Pregão Eletrônico n.º 48/2018 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro - Item 011; (0891724 e 0891725) (Unidade)	Pregão Eletrônico n.º 2/2018 - Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins - Item 002; (0891724 e 0891725) (Unidade)	Pregão Eletrônico n.º 6/2018 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Item 002; (0891724 e 0891725) (Unidade)	Cotação PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 022133250001-88 (PE) (0901170)	Cotação SUPORTE INFORMÁTICA SOLUÇÕES LTDA; CNPJ: 078808970001-34 (PE) (0893165)	Valor médio unitário (Unidade)	Valor médio Total para 03 unidades
SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 763662850001-40 (SC)	LINK CONSULTORES E DIGITALIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 231147390001-20 (DF)	STORBACK TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 093663060001-30 (RJ)	LINK CONSULTORES E DIGITALIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 231147390001-20 (DF)	BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 260254010001-90 (DF)	desconsiderado	desconsiderado	desconsiderado		

Aquisição de solução de Appliance de backup com no mínimo 20 TB para utilização em sistema de cópia e restauração de dados VEAM ENTERPRISE, incluindo a instalação e repasse de conhecimento, com garantia de 36 meses	R\$ 122.000,00	R\$ 169.714,00	R\$ 249.900,00	R\$ 416.453,00	R\$ 425.000,00	R\$ 162.700,00	R\$ 438.650,20	R\$ 176.078,50	R\$ 528.235,50
--	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

A sugestão da equipe de planejamento, portanto, é pela contratação via Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços com valor médio, por unidade, de **R\$ 176.078,50 (cento e setenta e seis mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos)** com valor total estimado (para 3 unidades) de **R\$ 528.235,50 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

1.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

O objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado.

1.9 Parcelamento ou não dos itens (Art. 18, § 3º, II, i)

a) O item 1 não permitirá parcelamento, logo, terá a seguinte descrição e quantitativos:

Item 1 - Storage para armazenamento de dados do sistema de vídeo monitoramento com 4 TB

Mínimo: 01 Máximo: 40

b) O item 2 não permitirá parcelamento, logo, terá a seguinte descrição e quantitativos:

Item 2 - Appliance para armazenamento de dados de backup com no mínimo 30 TB

Mínimo: 01 Máximo: 03

1.10 Seleção do Fornecedor (Art. 18, § 3º, II, j)

Modalidade de Aquisição Adotada

Para o Item 1 - Storage para armazenamento de dados do sistema de vídeo monitoramento com 4 TB:

Como há possibilidade de aquisição futura além das 18 unidades pretendidas inicialmente, a melhor opção vislumbrada pela equipe de planejamento é a aquisição via pregão eletrônico por meio de sistema de Registro de Preços, levando em conta as informações repassadas no e-mail ASSEG n.º 0907114.

Dessa forma, sugerimos que a aquisição seja realizada na forma de **Registro de Preços**, segundo disposto no inc. II do art. 3º do Decreto 7892/2013:

"II - quando for conveniente a aquisição de bens com **previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;"

Seguem os códigos BR correspondentes na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	395159	SERVIDOR ARQUIVO

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

Para o Item 2 - Appliance para armazenamento de dados de backup com no mínimo 30 TB:

Considerando tratar-se de aquisição prevista no Planejamento Orçamentário para o exercício 2020, a melhor opção vislumbrada pela equipe de planejamento é a aquisição via pregão eletrônico por meio de sistema de Registro de Preços, já que vamos efetuar a aquisição de forma parcelada nos itens previstos, sendo inicialmente adquiridos dois equipamentos e o terceiro sendo adquirido posteriormente quando findadas as negociações com entidades parceiras.

Tendo em vista que é mais conveniente para a administração a aquisição de forma parcelada, conforme exposto nos tópicos acima, sugerimos que a aquisição seja realizada na forma de **Registro de Preços**, segundo disposto no inc. II do art. 3º do Decreto 7892/2013:

"II - quando for conveniente a aquisição de bens com **previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;"

Seguem os códigos BR correspondentes na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Appliance de backup para utilização em sistema de cópia e restauração de dados.	111228	SISTEMA ARMAZENAMENTO AUTOMÁTICO

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

Definição do Objeto

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE MÍNIMA
01 - Storage para armazenamento de dados do sistema de vídeo monitoramento com 4 TB	40	1
02 - Appliance para armazenamento de dados de backup com no mínimo 30 TB	3	1

Instrumento Contratual

Para o item demandado, não há necessidade de contrato. A contratação pode ser efetuada com nota de empenho como instrumento contratual já que o pagamento será efetuado na sua totalidade no aceite e não há obrigações futuras que ensejem a elaboração de contrato específico, sendo suficiente o disposto no Edital e na Nota de Empenho.

Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será pelo menor preço e a adjudicação e a homologação deverão ser efetuadas para um único fornecedor por item.

Apresentação de Amostra

Não será necessária indicação de catálogo ou site.

Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Como não encontramos, em nossa pesquisa de mercado, um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sugerimos que a participação no presente certame não deve ser exclusivamente destinada a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

1.11 Vigência

A vigência da garantia do **Item 1 - Storage para armazenamento de dados do sistema de vídeo monitoramento com 4 TB** deverá ser de 12 (doze) meses a partir do aceite.

A vigência da garantia do **Item 2 - Appliance para armazenamento de dados de backup com no mínimo 30 TB** deverá ser de 36 (trinta e seis) meses a partir do aceite.

1.12 Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)

Visando reduzir o impacto ambiental, será exigida a aquisição de equipamentos, quando existentes no mercado, que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Quando tais equipamentos se tornarem bens inservíveis, receberão destinação final ambientalmente adequada, de acordo com o Plano de Logística Sustentável do TRE-PE.

1.13 Conformidade (Art. 18, § 3º, II, l)

A contratação deve obedecer à Resolução CNJ n.º 182/2013 e à Resolução TRE n.º 249/2016. Quanto ao objeto, não há norma técnica ou legal específica.

1.14 Obrigações Contratuais (Art. 18, § 3º, II, m)

1.14.1 Obrigações da Contratante

- a) Acompanhar e fiscalizar, através dos responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação, o desenvolvimento e a fiel execução do serviço.
- b) Prover todas as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades contratadas.
- c) Comunicar à Contratada as alterações que entender necessárias à realização do objeto da contratação.
- d) Notificar a Contratada, via e-mail, sobre a ocorrência de eventuais falhas no curso da execução dos serviços por meio de seus Fiscais ou Gestores.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.
- f) Efetuar o pagamento na forma pactuada, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- h) Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para execução de serviços, quando necessário, desde que devidamente identificados;
- i) Disponibilizar as instalações para execução dos serviços.

1.14.2 Obrigações da Contratada

Será de responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos e demais componentes constantes deste termo de referência, obedecendo a todas as condições nele estabelecidas, bem como as oferecidas em sua proposta.

A licitante vencedora ainda ficará obrigada a:

- a) Fornecer os equipamentos, objetos deste termo de referência, no preço estipulado na sua proposta e no prazo estabelecido no Edital, contado a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- b) Substituir, durante o período de duração da garantia, quaisquer peças necessárias, bem como as que apresentarem algum defeito, com o emprego dos serviços necessários, sem ônus para o TRE-PE, no período máximo estipulado no item 3 (Requisitos Técnicos) deste termo de referência;
- c) Fornecer os equipamentos, objetos deste termo de referência, no preço e prazo estipulados na sua proposta, contados a partir da data do envio do empenho para o fornecedor;
- d) Responder por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais, comprovadamente praticados pelos seus profissionais que venham a ocorrer no local, durante a execução dos serviços;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
- f) Fornecer todos os itens acessórios de hardware e software necessários ao perfeito funcionamento da solução e não fornecer itens usados, recondicionados ou remanufaturados;
- g) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados em razão do objeto contratado, uma vez que os mesmos não tem nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- h) Cumprir as normas de segurança vigentes do órgão enquanto estiver nas suas instalações;

1.15 Proposta de Preços

As propostas de preço encontradas estão descritas no item 1.7 deste termo de referência.

1.16 Valor e Recursos Orçamentários

Item 1 - Storage para armazenamento de dados do sistema de vídeo monitoramento com 4 TB

O custo total estimado da demanda é de **R\$ 158.450,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme explicado nos cálculos da seção 1.7.

A metodologia utilizada para obtenção do valor foi a pesquisa de mercado no **site do Painel de Preços** e em **sites da Internet**, conforme documentos SEI n.º 0888318, 0888321, 0901474 e 0901478.

Observamos que a ARP n.º 88/2018 do TRE-PB (doc. SEI n.º 0891722), em seu item 6, apresentou o valor de mercado mais vantajoso para a aquisição, porém, o **fornecedor recusou-se a aceitar o fornecimento para o TRE-PE conforme** doc. 0901151.

A segunda opção seria o Pregão Eletrônico n.º 24/2018 - Comando da Marinha (Centro de Instrução Almirante Alexandrino) - Item 23, porém **não há quantitativo suficiente para as dezto unidades pretendidas.**

Dessa forma, tentamos a terceira opção que foi a **ARP n.º 87/2018 - Pregão Eletrônico n.º 29/2018 - Tribunal Regional Eleitoral/PB - Item 2** (doc. SEI n.º 0888318), cujo fornecedor aceitou fornecer o equipamento nas condições da citada ata para este regional (doc. SEI n.º 0901641), sendo ainda o valor vantajoso para o TRE-PE pois encontrava-se abaixo do preço médio obtido e também dos valores encontrados na Internet. Porém, **houve a recusa do TRE-PB na possibilidade de adesão** pois alegaram que o item havia expirado após a adesão em sua totalidade no item por parte do próprio órgão. Tal recusa ainda não foi enviada oficialmente, porém, já houve contato do TRE-PB antecipando a informação.

Os demais pregões existentes no painel de preços não apresentam a quantidade suficiente para atendimento à nossa demanda, o que nos remete à opção de licitação dos itens.

A sugestão da equipe de planejamento, portanto, é pela contratação via Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços com valor médio, por unidade, de **R\$ 3.961,25 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)** com valor total estimado (para 40 unidades, valor máximo indicado pela ASSEG através do e-mail n.º 0907232) de **R\$ 158.450,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

A estimativa de aquisição para 2019 é de 40 equipamentos, sendo que inicialmente serão solicitados 18 e posteriormente o restante, caso se concretize a aquisição das câmeras adicionais ainda neste exercício.

Item 2 - Appliance para armazenamento de dados de backup com no mínimo 30 TB.

O custo total estimado da demanda é de **R\$ 528.235,50 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)** conforme explicado nos cálculos da seção 1.7.

A metodologia utilizada para obtenção do valor foi a pesquisa de mercado no **site do Painel de Preços**, onde obtivemos 05 cotações de objetos similares ao solicitado, conforme documentos SEI n.º 0891724 e 0891725. Com o intuito de avaliar a discrepância de preços obtida no site do painel de preços, ampliamos a pesquisa de mercado junto a fornecedores com o envio de solicitação por e-mail (0902525) e obtivemos duas cotações (0893165 e 0901170). Observamos que, dependendo da marca do equipamento, os preços variam muito, conforme notamos nas tabelas obtidas no item 1.1.16. Para efeitos de cálculo do valor médio, desprezamos os valores muito acima da média obtida inicialmente, considerando todas as cotações realizadas, que foi de R\$ 283.488,00 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Dessa forma, desprezando os valores do Pregão Eletrônico n.º 2/2018 - Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins - Item 002, do Pregão Eletrônico n.º 6/2018 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Item 002 e da Cotação enviada pela Suporte Informática que superaram o valor de R\$ 400.000,00, recalculamos o valor médio e obtivemos o novo valor médio unitário de **R\$ 176.078,50 (cento e setenta e seis mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos)** conforme tabela no item 1.7 deste Termo de Referência.

A sugestão da equipe de planejamento, portanto, é pela licitação via pregão eletrônico por meio de Registro de Preços, visto que pretendemos adquirir 2 unidades de imediato e 1 posteriormente, após as tratativas com órgão parceiro.

A estimativa de aquisição para 2019 depende de crédito suplementar com vistas à antecipação da aquisição prevista no orçamento 2020. Foi solicitado tal crédito no valor de R\$ 352.157,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais), o que corresponde a duas unidades.

1.17 Reajuste

Não se aplica para esta contratação visto que se trata de aquisição de equipamentos com pagamento integral na aquisição, salvo para os casos previstos no art. 65, alínea 'd' da Lei 8.666/93, sendo o fornecedor obrigado a demonstrar em planilha a dependência e o fato gerador do reajuste.

2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 18, § 3º, III)

2.1 Modelo de Execução e Gestão Contratual (Art. 18, § 3º, III, a)

O modelo de execução e gestão da contratação seguirá o descrito nos itens 2.1.1 a 2.1.11 deste termo de referência.

2.1.1 Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

Caberá ao Gestor da Contratação:

- Cumprir e fazer cumprir nesta contratação, as determinações insertas na Resolução TSE 23.234/2010;
- Reportar-se à Administração Superior e à Contratada quanto à execução da contratação;
- Comunicar à Diretoria-Geral o descumprimento de cláusula contratual e instaurar procedimento administrativo para apuração de irregularidade quando devidamente autorizado;
- Encaminhar à COMAP o Aceite Definitivo do objeto, baseado no Laudo Técnico emitido pelo Fiscal Técnico;
- Efetuar o aceite definitivo do objeto deste termo de referência.

Caberá ao Fiscal Técnico:

- Produzir Laudo Técnico de aceite e encaminhá-lo para o Gestor da Contratação.

Caberá à Contratada:

- Manter durante todo o período previsto de vigência do registro de preços as condições de sua habilitação;
- Atender, obedecendo ao período de entrega previsto, as solicitações de equipamentos efetuadas pelo representante da Contratante;
- Atender às condições de assistência técnica, previstas neste instrumento, durante o prazo de garantia indicado no item 3 deste Termo de Referência, após o aceite definitivo do equipamento;
- Responder aos questionamentos ou esclarecimentos efetuados pelo gestor da contratação no tempo indicado na referida solicitação;
- Solicitar, em caso de descontinuidade do produto durante a vigência da ata, verificação e aceitação técnica por parte da Contratante do novo modelo a ser ofertado.

Equipe de Gestão da Contratação

- Gestor da Contratação - titular: José Ferreira de Lima Júnior
tel.3194-9414 – jose.junior@tre-pe.jus.br
- Gestor da Contratação - substituto: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques
tel.3194-9415 – graca.magalhaes@tre-pe.jus.br
- Fiscal Técnico - Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira
tel.3194-9418 – alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br
- Fiscais Administrativo e Demandante: Não será necessária indicação desses fiscais para esta aquisição, visto que o objeto é simples e as atividades podem ser incorporadas pelo gestor da contratação;

2.1.2 Dinâmica (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

Após o início da vigência da ata de registro de preços, a COINF solicitará à Coordenadoria de Material e Patrimônio (COMAP), da Secretaria de Administração (SA), através de meio eletrônico, o pedido de entrega do quantitativo de itens necessários obedecendo ao mínimo e máximo estipulados neste termo de referência.

O acompanhamento do pedido será realizado pela COMAP.

Após a entrega do(s) equipamento(s) solicitados, a COMAP informará à COINF, por

mensagem eletrônica, do aceite provisório do objeto e encaminhará o objeto e a respectiva nota fiscal para aceite definitivo.

O recebimento e aceites técnicos, provisório e definitivo, serão realizados conforme descrito no item 2.1.6 deste termo de referência.

Após o aceite definitivo, o gestor da contratação atestará a nota fiscal e a encaminhará de volta para a COMAP que procederá aos trâmites institucionais de envio para pagamento.

Em caso de falhas dentro do período de garantia, deverão ser seguidos os procedimentos de garantia definidos neste termo de referência.

2.1.3 Instrumentos Formais (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

A solicitação de fornecimento deve ser formalizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio à Contratada através de mensagem eletrônica, conforme padrão adotado por aquela coordenadoria.

2.1.4 Acompanhamento (Art. 18, § 3º, III, a, 4)

A Coordenadoria de Material e Patrimônio do TRE-PE acompanhará o pedido, desde a emissão do empenho até a efetiva entrega do material, incluindo a cobrança pelo atraso na entrega e envio de questionamento à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) do TRE-PE para análise de solicitação de dilação do prazo de entrega, se for o caso.

2.1.5 Comunicação (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

A comunicação ocorrerá sempre através de mensagem de correio eletrônico endereçada ao representante da Contratada.

2.1.6 Recebimento (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

a) Entrega dos equipamentos

1. Os equipamentos deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 14h de segunda a sexta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para o **item 1** e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para o **item 2**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.
2. Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, em linha de produção e de primeiro uso;
3. A entrega deverá ser previamente agendada junto ao Tribunal Regional Eleitoral;
4. Os equipamentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas exigidas, inclusive no tocante a marcas, modelos dos componentes e módulos internos e externos, conforme cotados pela licitante.
5. A Seção de Almoxarifado do TRE/PE atestará no verso da Nota Fiscal o recebimento provisório dos equipamentos e a encaminhará ao Gestor da Contratação para aceite definitivo.

Acite dos Equipamentos

Eventuais problemas detectados nos equipamentos entregues que caracterizarem defeito por transporte e/ou por processo fabril, deverão ser solucionados pela Contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para o item 1 e 30 (trinta) dias corridos para o item 2 a partir da notificação por escrito à Contratada pelo Gestor da Contratação. Até a solução destes problemas, não será emitido o aceite dos equipamentos;

Após a inspeção técnica nos equipamentos e verificando que estes estão em perfeitas condições de funcionamento, o Fiscal Técnico deverá encaminhar **Laudo de Inspeção Técnica TRE** ao Gestor da Contratação para que seja emitido o aceite definitivo;

O Laudo de Inspeção Técnica será emitido em um prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados do aceite provisório feito pela Seção de Almoxarifado;

Após o recebimento do Laudo de Inspeção Técnica, o Gestor da Contratação emitirá, em até 10 (dez) dias corridos o aceite definitivo, que por sua vez será item necessário para a liberação da nota fiscal para pagamento;

Deverá ser considerada como aceite provisório a recepção dos equipamentos no momento de sua entrega;

2.1.7 Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

Após o aceite definitivo, o gestor da contratação encaminhará a nota fiscal, com o devido atesto, para a COMAP que procederá com os trâmites para o pagamento junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

2.1.8 Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)

Para o item 1 não será necessária a transferência de conhecimento, visto que se trata de aquisição de equipamentos cujo conhecimento para sua utilização já está disseminado na equipe.

Para o item 2 está previsto o repasse no formato *hands on* do uso do equipamento, sua configuração inicial e a integração do equipamento ao software *veeam enterprise backup* utilizado no TRE-PE para cópia e restauração de dados.

2.1.9 Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)

As licenças de softwares, ligadas ao equipamento, porventura fornecidas, deverão ser cedidas de forma definitiva e sem ônus futuro ao TRE-PE.

2.1.10 Qualificação Técnica (Art. 18, § 3º, III, a, 10)

As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:

Para os itens 1 e 2:

- a) Declaração da licitante, informando ser representante do fabricante dos equipamentos ofertados ou empresa autorizada a comercializar seus produtos;

Apenas para o item 2:

- a) Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade de direito público ou privado, certificando que a empresa já forneceu equipamentos do tipo solicitado ou similar.

As licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos forem necessários para comprovar o item 'b'.

JUSTIFICATIVAS

A exigência referente ao item 'a' tem o intuito de evitar que a garantia do produto, geralmente atribuída ao fornecedor e não ao licitante, não seja válida no Brasil, caso o produto seja oriundo de importação, como é de praxe para estes tipos de equipamentos.

É importante lembrar que a maioria dos equipamentos importados, como os que compreendem o objeto do edital, têm sua garantia restrita ao território do país fabricante do produto.

Ademais, a referida declaração é de autoria da própria empresa licitante e não do fornecedor, não restringindo a competição já que não há dependência de indicação ou escolha por parte do fornecedor, sendo passível de verificação por meio de diligência, caso seja necessária, durante o pregão eletrônico.

Quanto ao item 'b', a exigência visa preservar a integridade do Centro de Processamento de Dados (CPD) e a continuidade de seus serviços, visto que o equipamento a ser adquirido é de uso crítico.

2.1.11 Descumprimento Contratual (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

- a) Na hipótese de atraso na disponibilização ou substituição dos equipamentos sem justificativa, fica estipulado o percentual de glosa de 0,02% sobre o respectivo valor

adjudicado, por dia de atraso, até o limite de 15%. O atraso injustificado superior a 30 dias poderá caracterizar a inexecução do objeto.

a.) As justificativas serão analisadas pelos gestores da contratação, que opinarão sobre a aceitação ou não dos motivos alegados. A aceitação será dada caso a justificativa seja baseada em problemas decorrentes de terceiros, alheios a decisões e responsabilidades da própria empresa, tais como: barreiras alfandegárias, acidentes no transporte, desastres naturais ou similares.

b) A licitante contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

c) No caso de inexecução total ou parcial da presente contratação, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

I Advertência;

II Multa prevista na forma da lei;

III Suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pelo TRE-PE, por prazo não superior a dois anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

d) A inexecução total do objeto se caracterizará pela não entrega de nenhuma parte do objeto findos os prazos e condições definidos nos itens 2.1.6 e 2.1.11;

e) A inexecução parcial do objeto se caracterizará pela não entrega de parte do objeto findos os prazos e condições definidos nos itens 2.1.6 e 2.1.11;

2.1.12 Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos os seguintes requisitos de sustentabilidade:

a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

b) Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

c) Bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

As comprovações do disposto nas alíneas "a" e "b" deverão ser feitas mediante apresentação de declaração(ões) pela licitante vencedora, para fins de análise pelo setor demandante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.

A comprovação do disposto na alínea "c" deverá ser feita no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão de continuidade, devidamente comunicada pelo Pregoeiro às licitantes, através de *chat*.

3 REQUISITOS TÉCNICOS (Art.18, § 3º, IV):

Item 1 - Storage para armazenamento de dados do sistema de vídeo monitoramento com 4 TB

ESPECIFICAÇÕES:

Processador de arquitetura x86 com 2 ou mais núcleos e clock mínimo de 1,6 GHz (exceto modo burst);

Memória RAM 2 GB (expansível até 8 GB);

Mínimo de 2 portas USB 3.0;

Mínimo de duas portas Ethernet 10/100/1000 Mbps;

Possuir capacidade mínima de 4 TB de disco rígido já instalada, sendo no mínimo 2 X SATA3 de 3,5 polegadas;

Suporte a RAID 0/1;

Mínimo de 2GB DDR3 de memória RAM expansível até, no mínimo 8 GB;

Possuir suporte ao protocolo SNMP;

Possuir integração com o MS Active Directory, explicitamente assinalada no manual oferecido pelo fabricante e sem a adequação de software de terceiros;

Fonte de alimentação inclusa, com entrea AC contendo o intervalo de operação entre 100 e 240 V;

Possuir gerenciamento através de serviço WEB;

Possuir acesso através de terminal ao gerenciamento do dispositivo (SSH);

Possuir ferramenta de controle centralizado com capacidade de acessar o status dos dispositivos cadastrados, bem como aplicar atualizações de software e/ou configurações;

Servidor de Rede FTP nativamente implementado;

Protocolos e serviços de rede suportados (usando apenas o software nativo do firmware original do fabricante): HTTP/HTTPS, FTP, CIFS/SMB for Windows, NFS for Linux;

Sistemas de arquivo suportados (Escrita/leitura): HDD interno: EXT4 e HDD externo: NTFS, EXT2, EXT3, EXT4, FAT32;

Garantia de 12 meses.

Item 2 - Appliance para armazenamento de dados de backup com no mínimo 30 TB.

ESPECIFICAÇÕES:

Solução multiprotocolo de backup para plataforma OPEN com armazenamento em disco emulando unidades de fita;

Capacidade de operação nos seguintes modos simultaneamente:

a) OST – OpenStorage Technology;

b) NAS – Através de protocolos CIFS e NFS;

Tecnologia de deduplicação com as seguintes características:

a) Deduplicação em memória e em tempo real (InLine) dos dados recebidos para gravação em disco ou offline, posterior dos dados serem recebidos para gravação

b) Compressão de dados após a deduplicação para armazenamento em disco;

c) Método de deduplicação baseado em comparação de blocos de dados com tamanho de bloco variável. Caso a solução ofertada trabalhe com deduplicação de blocos acima de 8 KB, deverá ser ofertado um adicional de 20% na volumetria útil requisitada.

Suportar um throughput (mínimo) de 18TB/hora;

Deve ter no máximo 2Us de altura e com suporte para instalação em rack de 19”;

Deve ter capacidade de replicação de todos os dados salvos localmente e deduplicados para outra appliance de modelo idêntico em sites remotos (cross site replication, full replication, one-to-many, one-to-one, many-to-one, cascaded, bi-directional, compression, encryption of data in-flight);

Capacidade de replicação dos dados deduplicados com outro equipamento idêntico, através de rede TCP/IP;

Capacidade mínima de armazenamento nativa em disco de 30 TB (trinta terabytes) úteis para dados, instalados e licenciados, descontadas todas as perdas com redundâncias (RAID) e ganhos com compactação e/ou deduplicação;

Deverá conter discos, no mínimo, com interface SAS com rotação de 7.2K RPM. Os discos devem estar configurados em RAID 6; Para fins de dimensionamento de capacidade de armazenamento em disco, considerar 1 (um) Gigabyte igual a 1.000.000.000 (um bilhão) de Bytes e 1 (um) Terabyte igual a 1.000 (mil) Gigabytes.

Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces óticas LAN 10 Gigabit Ethernet com conectores LC para tráfego de dados, com suporte a LACP/Etherchannel;

Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces fibre channel (FC) de no mínimo 16Gb cada;

Deverá possuir ventiladores e fontes de alimentação redundantes;

Deverá prover através de console WEB acesso aos seguintes dados:

- Desempenho em tempo real dos jobs de backup;
- Utilização da capacidade física e lógica (antes e após deduplicação e compressão);
- Taxa de deduplicação;

Deverá possuir capacidade para a detecção de falhas abrangendo auto-monitoração, geração de logs, envio de e-mails e geração de traps SNMP;

Total compatibilidade com software de gerenciamento de backup Veeam Enterprise 9.5 ou posterior;

Total compatibilidade com os sistemas operacionais Microsoft Windows 2012 Server R2 ou posterior, Red Hat Enterprise Linux 7 ou posterior, VMWare Vsphere 6.7 ou posterior;

Deverão ser fornecidos 04 (quatro) cordões óticos contendo 1 (um) par de fibras multimodo cada, com terminações LC e comprimento de 05(cinco) metros para conexão das portas de front-end;

O equipamento deve ser novo, sem uso, estar em produção, e deverá ser o modelo mais recente que atenda esta especificação;

A manutenção do equipamento deverá ser de responsabilidade do fabricante podendo ser prestada pelo próprio ou empresa por ele credenciada para tal;

A solução ofertada deve contemplar o hardware e o(s) software(s) acima descritos, sua instalação física e lógica, sua ativação, configuração e testes para garantir o pleno funcionamento de toda solução;

GARANTIA E SUPORTE DO FABRICANTE - ITEM 2

O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no Onsite, no regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7(sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana. Tempo de solução máximo de até 6h (seis) horas a partir da abertura do chamado técnico para falhas de hardware;

Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;

A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro;

A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no web site do fabricante do equipamento;

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO INICIAL - ITEM 2

O equipamento fornecido deve ser instalado pela contratada por técnico credenciado para o serviço pelo fabricante, bem como deverá ser efetuada a configuração inicial do equipamento adquirido junto ao software de backup VEEAM ENTERPRISE 9.5 de propriedade do TRE-PE e um repasse hands-on sobre a utilização do equipamento, com no mínimo: criação de usuários, detalhamento sobre sua configuração inicial, modo de uso básico, operações de cópia e restauração e integração com outros hardwares, com carga horária estipulada de 20h para, no mínimo, 04 servidores.

4 MODELOS (Art.18, § 3º, V):

Não há modelos para esta contratação.

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 30/05/2019, às 15:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 31/05/2019, às 08:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 31/05/2019, às 12:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0912207** e o código CRC **E81BFFB8**.